

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES CORE-PR

Pelo presente Edital, em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Lei nº 4.886/65, e em atendimento ao requerido pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná, CORE-PR, no tocante às providências que cabem a esta entidade sindical, ficam os senhores associados deste sindicato, em situação regular, CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2021, das 10h às 16h, na sede do CORE-PR, na Avenida Visconde de Guarapuava, 1101, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com qualquer número de associados presentes, para proceder ao seguinte: a) eleição de 5 (cinco) membros, oriundos da diretoria deste sindicato, para constituírem, com o presidente desta entidade sindical, 2/3 (dois terços) do CORE-PR, para o triênio 2022/2025; b) eleição de mais 3 (três) integrantes da classe no exercício efetivo da profissão, para constituírem o 1/3 (um terço) complementar. O prazo para registro de chapa será de 15 (QUINZE) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, devendo o respectivo requerimento seguir acompanhado das fichas de qualificação dos candidatos e das declarações individuais de aquiescência, anexando fotocópia legível da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, bem como das certidões que comprovem filiação junto ao sindicato, registro no Core, quitação perante as referidas entidades e as constantes no Art. 10º do Regulamento Eleitoral do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná- CORE-PR, e ser dirigido à presidência deste sindicato, assinado por, pelo menos, um dos candidatos da chapa e protocolizado na Secretaria desta entidade, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 16h, onde poderão ser obtidas quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação nominal das chapas registradas. A eleição será por escrutínio secreto, só podendo votar o associado quite até 5 (cinco) dias antes da realização da eleição. Exercerá o direito do voto o representante comercial que estiver, desde 02(dois) anos antes do pleito, pelo menos, registrado no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná- CORE-PR e se encontrar quite com as anuidades e, ainda, possuir mais de 06(seis) meses de inscrição no quadro social da entidade sindical e quite com suas contribuições perante o respectivo sindicato. São elegíveis os representantes comerciais, pessoas naturais, que estiverem desde 02(dois) anos antes do pleito, pelo menos, registrados no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Paraná- CORE-PR, e possuam mais de 06(seis) meses de associação à entidade sindical processante em situação regular. Curitiba, 08 de outubro de 2021.

Paulo Cesar Nauiack
Presidente